



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Medidas de combate à sonegação

Durante o exercício de 2023, relativamente às medidas de combate à sonegação, o município de Bebedouro:

- Apresentou a opção de pagamento do IPTU em parcelas únicas com descontos, bem como apresentou no próprio carnê de IPTU a cobrança de débito inscrito em dívida ativa, com boleto para liquidação e aviso informando sobre a possibilidade de parcelamento, se fosse o caso.
- Promoveu o parcelamento de débitos tributários e não tributários em até 24 meses.
- Promoveu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS através da Lei Complementar 155/2023.
- Efetuou orientação e fiscalização dos contribuintes.
- Efetuou atualização cadastral dos contribuintes por meio de contato direto do Departamento Tributário.
- Efetuou a cobrança da dívida ativa através de contatos telefônicos tipo Call Center.
- Efetuou a notificação em lotes de contribuintes do Simples Nacional.
- Efetuou a fiscalização dos contribuintes do ITR, através do convênio com a Receita Federal.
- Efetuou levantamento aerofotogramétrico dos imóveis urbanos com a finalidade de atualizar as áreas construídas no cadastro técnico imobiliário.

O Departamento de Arrecadação e Tributos possui equipe preparada para orientar o contribuinte durante o ano todo, no prédio da Prefeitura, na praça José Stamato Sobrinho nº 45 de segunda à sexta feira, das 11h às 16:30 h.

Bebedouro, 20 de fevereiro de 2024.


Murillo Reiff Junior
Diretor Tributário

"Deus Seja Louvado"